



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
 Telefone: 2022-9217 e Fax: 2022-9018 - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.044594/2016-31

Número e Título do Projeto:			
914BRZ1148 - Fortalecimento da Capacidade Institucional para o tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental.			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	1 (uma)	Brasília /DF
Vinculação no PRODOC			
<p>Objetivo Imediato: Desenvolver estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI, visando à qualificação do ciclo de implementação das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas.</p> <p>Resultado 1.4:</p> <p>Diretrizes e ações para possibilitar a melhoria da infraestrutura escolar e a aquisição de recursos pedagógicos, relativos à assistência técnica e financeira do PAR, desenvolvidas.</p> <p>Atividade 1.4.2: Propor diretrizes para a capacitação de gestores educacionais, visando à qualificação para o planejamento e o desenvolvimento das ações de infraestrutura escolar e de aquisição de recursos pedagógicos em escolas situadas em comunidades do campo, indígenas e quilombolas.</p> <p>Atividade 1.4.5: Elaborar critérios e instrumentos para a seleção de experiências exitosas em (re)configuração da infraestrutura escolar e aquisição de recursos pedagógicos, pautados na valorização da diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental.</p>			
Objetivo da Contratação			
Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de aquisição de recursos pedagógicos em Educação, no âmbito das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, incluindo proposta de conteúdo orientador para subsidiar a SECADI no processo de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para tais temáticas e públicos			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
Coordenação Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais			

1 - Justificativa

As políticas de promoção da igualdade racial na educação entraram na agenda governamental no

Brasil a partir de 2003, com a promulgação da Lei nº 10.639/2003, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394/1996, inserindo a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana na Educação Básica. A partir da promulgação dessa Lei, em 2003, e da publicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, em 2004, foram formatadas as políticas de educação para as relações étnico-raciais do Ministério da Educação.

A Educação das Relações Étnico-raciais e o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana objetivam a produção e a divulgação de conhecimentos, atitudes e valores que eduquem os cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, ao respeito aos direitos de todos, à valorização da identidade e à consolidação de uma nação democrática, bem como ao reconhecimento e à valorização da história e da cultura dos afro-brasileiros e das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.

No que diz respeito à Educação Escolar Quilombola, considerando-se o processo histórico de configuração dos quilombos no Brasil e a realidade vivida, hoje, pelas comunidades quilombolas, é possível afirmar que a história dessa parcela da população tem sido construída por meio de várias e distintas estratégias de luta, a saber: contra o racismo, pela terra e território, pela vida, pelo respeito à diversidade sociocultural, pela garantia do direito à cidadania, pelo desenvolvimento de políticas públicas que reconheçam, reparem e garantam o direito das comunidades quilombolas à saúde, à moradia, ao trabalho e à educação.

A SECADI, por meio da Coordenação Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais (SECADI/MEC) desde 2004 vem implantando, em âmbito nacional, programas, projetos e atividades relacionadas à Educação de Jovens e Adultos, Alfabetização, Diversidade étnico-racial, regional, etária, de gênero e orientação sexual, Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental, entre outros temas. A multiplicidade de recortes e temas que compõem essas agendas exige a disseminação de textos e materiais didáticos que ampliem o acesso a educadores, gestores e demais profissionais da educação ao conhecimento disponível sobre as mesmas.

Um dos mecanismos para esta disseminação de textos e conhecimentos foi a elaboração e distribuição de materiais didáticos e recursos pedagógicos voltados às suas temáticas e públicos, com destaque para a educação escolar quilombola e a educação escolar quilombola. Esta ação é um dos eixos estratégicos para a implementação do Artigo 26-A da Lei nº 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e consta entre as subações de assistência técnica aos estados e município no Plano de Ações Articuladas (PAR), do Ministério da Educação.

Mesmo com uma produção abrangente de obras produzidas e distribuídas ao longo de mais de uma década de trabalho pelo Ministério da Educação, e com o avanço nas produções literárias e de materiais didáticos sobre a temática étnico-racial por parte do mercado editorial e de autores independentes, os sistemas de ensino têm poucos subsídios para a escolha destes materiais e há pouca divulgação das experiências bem sucedidas a este respeito.

Desta forma, esta consultoria subsidiará a SECADI por meio de seleção e análise de materiais que apontem para o processo de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, visto que até o momento não foi realizada nenhuma ação específica para verificar quais são os impactos deste investimento.

A consultoria resultará na elaboração de proposta de conteúdo orientador para subsidiar a SECADI no processo de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para tais temáticas e públicos.

2 - Atividades e Produtos Esperados

Atividades para elaboração do Produto 1

Atividade 1: Pesquisar, junto às secretarias estaduais e municipais de educação, os recursos didáticos

e materiais pedagógicos utilizados para educação para as relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e os materiais didáticos voltados às especificidades da Educação Escolar quilombola.

Atividade 2: Com base no atendimento à Resolução CNE CP nº 03/2004 e à Resolução CNE/CEB nº 08/2012, selecionar os materiais didáticos e recursos pedagógicos mais relevantes para posterior análise.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico sobre os materiais didáticos e recursos pedagógicos, incluindo os aspectos relevantes relacionados às temáticas Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, além da Educação Quilombola, considerando o atendimento à Resolução CNE CP nº 03/2004 e à Resolução CNE/CEB nº 08/2012.

Atividades para elaboração do Produto 2

Atividade 1: Analisar os fundamentos teóricos e metodológicos de recursos didáticos e materiais pedagógicos selecionados pela Coordenação Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais aplicados na educação para as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

Atividade 2: Analisar os fundamentos teóricos e metodológicos de recursos didáticos e materiais pedagógicos selecionados pela Coordenação Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais aplicados na educação escolar quilombola.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo sobre os fundamentos teóricos e metodológicos de livros didáticos e recursos pedagógicos aplicados na educação, no âmbito da as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e da educação escolar quilombola.

Atividades para elaboração do Produto 3

Atividade 1: Propor metodologia para estudo sobre as formas distribuição e utilização de materiais didáticos e recursos pedagógicos, no Ensino Fundamental, voltados à educação para as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e educação escolar quilombola.

Atividade 2: Realizar coleta de dados sobre as formas distribuição e utilização de materiais didáticos e recursos pedagógicos, no Ensino Fundamental, voltados à educação para as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana em dois sistemas municipais e um sistema estadual de educação a serem escolhidos pela CGERER.

Atividade 3: Realizar coleta de dados sobre as formas distribuição e utilização de materiais didáticos e recursos pedagógicos, no Ensino Fundamental, voltados à educação escolar quilombola em dois sistemas municipais e um sistema estadual de educação a serem escolhidos pela CGERER.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo sobre as formas de distribuição e aplicação de materiais didáticos e recursos pedagógicos voltados à educação para as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e à educação escolar quilombola.

Atividades para elaboração do Produto 4

Atividade 1: Identificar e analisar os referenciais teóricos e metodológicos da aquisição e aplicação de materiais didáticos para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, e para a educação escolar quilombola.

Atividade 2: Elaborar proposta de conteúdo orientador para subsidiar o processo de aquisição e aplicação de recursos pedagógicos em Educação, no âmbito das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola

Produto 4: Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientador para subsidiar o processo de aquisição e aplicação de recursos pedagógicos em Educação, no âmbito das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola.

3 - Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em **R\$ 85.000,00** (Oitenta e cinco mil reais), para um período de até 10 (dez) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo.

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico sobre os materiais didáticos e recursos pedagógicos, incluindo os aspectos relevantes relacionados às temáticas Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, além da Educação Quilombola, considerando o atendimento à Resolução CNE CP nº 03/2004 e à Resolução CNE/CEB nº 08/2012.	Até 40 dias após a assinatura do contrato	R\$ 17.000,00
Produto 2: Documento técnico contendo estudo sobre os fundamentos teóricos e metodológicos de livros didáticos e recursos pedagógicos aplicados na educação, no âmbito da as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e da educação escolar quilombola.	Até 100 dias após a assinatura do contrato	R\$ 17.000,00
Produto 3: Documento técnico contendo estudo sobre as formas de distribuição e aplicação de materiais didáticos e recursos pedagógicos voltados à educação para as relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e à educação escolar quilombola.	Até 180 dias após a assinatura do contrato	R\$ 21.000,00
Produto 4: Documento técnico contendo proposta de conteúdo orientador para subsidiar o processo de aquisição e aplicação de recursos pedagógicos em Educação, no âmbito das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola.	Até 300 dias após a assinatura do contrato	30.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 85.000,00

4 - Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

- Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SECADI. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

5 - Perfil do consultor

Formação

- Formação acadêmica: Graduação em pedagogia, ciências humanas, ciências sociais ou letras, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.
- Pós-graduação em letras, educação, ciências humanas ou ciências sociais em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.

Experiência e Exigências Específicas:

1. Mínimo de três anos de experiência em avaliação, análise ou elaboração de materiais didáticos.
2. Mínimo de dois anos de experiência profissional em projetos de Educação para as relações

raciais.

Conhecimento desejável

- a) Parecer CNE/CP nº 03/2004, Resolução CNE/CP nº 01/2004, Resolução CNE/CEB nº 08/2012 e Parecer CNE/CEB nº 16/2012; Resolução CNE/CEB nº 03/2011; Resolução CNE/CP Nº 7, de 14 de dezembro de 2010; Resolução CNE/CEB nº 3/2012.
- b) Materiais didáticos e recursos pedagógicos para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e educação escolar quilombola;
- c) Programas do Livro do MEC e FNDE: Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE);
- d) Plano de Ações Articuladas – PAR

6 - Insumos

As atividades serão desenvolvidas Brasília/DF, tendo uma previsão de até 06 viagens para o trabalho com a temática. As despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo serão custeadas pelo Projeto, sendo a previsão de até 06 viagens com até 05 diárias por deslocamento.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

7 - Número de vagas

01 (uma) vaga

8 - Localidade de Trabalho

Brasília-DF

9 - Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista:

9.1. Processo Seletivo

- O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.
- Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo.
- A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.
- Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por telefone, em horário e data a serem definidos pela Comissão.
- Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, conseqüente contratação, será solicitada ao (à) candidato (a) que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional solicitadas no Edital.

9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.

b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação em pedagogia, ciências humanas, ciências sociais ou letras, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.	Apenas Verificação
Especialização em letras, educação, ciências humanas ou ciências sociais em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.	6 pontos
Mestrado em letras, educação, ciências humanas ou ciências sociais em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.	8 pontos
Doutorado em letras, educação, ciências humanas ou ciências sociais em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.	10 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação máxima 40 pontos)	PONTUAÇÃO
a) Experiência profissional em avaliação, análise ou elaboração de materiais didáticos.	Até 18 pontos
De 3 a 7 anos de experiência comprovada documentalmente em avaliação, análise ou elaboração de materiais didáticos.	10 pontos
De 7 a 10 anos de experiência comprovada documentalmente em avaliação, análise ou elaboração de materiais didáticos.	15 pontos
+ 10 anos de experiência comprovada documentalmente em avaliação, análise ou elaboração de materiais didáticos.	18 pontos
b) Experiência profissional em projetos de Educação para as relações raciais.	Até 18 pontos
De 2 a 5 anos de experiência comprovada documentalmente em projetos de Educação para as relações raciais.	10 pontos
De 5 a 8 anos de experiência comprovada documentalmente em projetos de Educação para as relações raciais.	15 pontos

+ 8 anos de experiência comprovada documentalmente em projetos de Educação para as relações raciais.		18 pontos
c)Conhecimento Desejável		Até 4 pontos
Desejável	Desejável 1: Parecer CNE/CP nº 03/2004, Resolução CNE/CP nº 01/2004, Resolução CNE/CEB nº 08/2012 e Parecer CNE/CEB nº 16/2012; Resolução CNE/CEB nº 03/2011; Resolução CNE/ CEB Nº 7/2010; Resolução CNE/CEB nº 3/2012.	1 ponto
	Desejável 2: Materiais didáticos e recursos pedagógicos para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e educação escolar quilombola;	1 ponto
	Desejável 3: Programas do Livro do MEC e FNDE: Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE)	1 ponto
	Desejável 4: Plano de Ações Articuladas – PAR	1 ponto

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Critério 1: Conhecimento geral sobre Educação para as Relações Étnico-Raciais e História e cultura afro-brasileira e africana	Até 15 pontos
Critério 2: Conhecimento geral sobre Educação Escolar Quilombola	Até 15 pontos
Critério 3: Experiência na elaboração ou avaliação de materiais didático-pedagógicos.	Até 10 pontos
Critério 4: Conhecimento sobre as políticas públicas de fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos	Até 10 pontos

10 - Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de Memorando encaminhado ao Gabinete.

- 1)John Land Carth - SIAPE: 1549504
- 2)Barbara da Silva Rosa - SIAPE: 1519460
- 3)Márcio da Costa Arruda – SIAPE: 39924

11 - Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004

Brasília, 20 de outubro de 2016.

BARBARA DA SILVA ROSA

Coordenadora-Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais Substituta

De acordo,

RITA GOMES DO NASCIMENTO

Diretora de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais



Documento assinado eletronicamente por **Barbara da Silva Rosa, Coordenador(a) Geral, Substituto(a)**, em 21/10/2016, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Gomes do Nascimento, Diretor(a)**, em 21/10/2016, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0423899** e o código CRC **4E15EEAE**.

1.

Referência: Processo nº 23000.044594/2016-31

SEI nº 0423899